

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.017/2023 - Recurso LAI Ad Referendum, de 4/10/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.931042/2023-30

Expediente: 1039191/23-1

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2^a instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.052735/2023-09 (SEI nº 2605461).

Posição do Diretor: Conhecer e Negar provimento

Diretoria: Gadip

Área: GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	AUSENTE
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 1.131/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2611119), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 269/2023/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2607567).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/10/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2627702** e o código CRC **6F5D2700**.

Referência: Processo nº
25351.931042/2023-30

SEI nº 2627702